



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

### **RESOLUÇÃO nº. 004/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Marcio Gomes, Presidente promulgo a seguinte Resolução.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº. 044/2017.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Suplementar no valor de **R\$- 50.922,00** (Cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais), alterando assim PPA, LDO e LOA para o referido exercício, para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

#### **ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

#### **UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

#### **Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara**

#### **3.1.90.11.00.00.00.00 - 1 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**

|                 |                |                         |                |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 32.942,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|----------------|

#### **3.1.90.13.00.00.00.00 - 2 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 1.280,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

#### **3.1.91.13.00.00.00.00 - 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 2.800,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

#### **3.3.90.30.00.00.00.00 - 5 - MATERIAL DE CONSUMO**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-13.900,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

**Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

**Parágrafo único.** Como cancelamento considerar-se-á o montante **50.922,00** (Cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais)

de R\$-



## **Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr**

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302

Santana do Itararé – Paraná

**ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Proj./Ativ.: 2.002 - Manutenção das Atividades da Câmara**

**3.3.90.14.00.00.00.00 - 4 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-19.629,38 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

**3.3.90.36.00.00.00.00 - 6 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FISICA**

|                 |                |                         |              |
|-----------------|----------------|-------------------------|--------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-5.000,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|--------------|

**3.3.90.39.00.00.00.00 - 7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURIDICA**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-14.232,62 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

**4.4.90.52.00.00.00.00 - 8 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

|                 |                |                         |              |
|-----------------|----------------|-------------------------|--------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$-2.060,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|--------------|

**Proj./Ativ.: 2.003 - Manutenção do Gabinete da Presidência**

**3.3.90.14.00.00.00.00 - 9 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL**

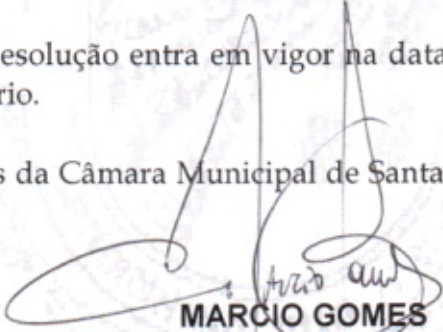
|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 5.000,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

**3.3.90.30.00.00.00.00 - 10 - MATERIAL DE CONSUMO**

|                 |                |                         |               |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|
| Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 1001 | R\$- 5.000,00 |
|-----------------|----------------|-------------------------|---------------|

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 12 de dezembro de 2017.

  
**MARCIO GOMES**  
Presidente da Câmara